



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI N.º 898/2025

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.023, de 16 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à reforma e revitalização da Praça Xista Badaró, localizada na Rua Nestor Dutra da Rosa, s/n, Centro, no município de Brejetuba/ES, com o objetivo de requalificar o espaço de convivência, lazer e eventos culturais, promovendo acessibilidade, segurança, conforto e atratividade à população, referente à Proposta SEDURB-0141/2025, da seguinte dotação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão:	03	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Unid.Orç.:	008	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0039	Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos
Projeto/Atividade:	1.028	Reforma e Revitalização Completa da Praça Xista Badaró
Fonte de Recursos:	17490000 – Outras Vinculações de Transferências.	
Elemento de Despesa:	44905100000 – Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Av. Angelo



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003900330039003A006006, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brejetuba/ES



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão:	03	Secretaria Municipal de Agricultura
Unid.Orç.:	006	Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Modernização e Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.051	Concessão de Ticket Feira
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências e Impostos	
Ficha:	319	
Elemento de Despesa:	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação criada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária nº. 1.023, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Os Créditos Adicionais Especiais autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba/ES, 24 de setembro de 2025.

LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito de Brejetuba/ES





Prefeitura Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 898/2025

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar à consideração desta Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba/ES, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.**

A presente proposta tem como finalidade a inclusão de dotação orçamentária indispensável à execução de ações administrativas que não estavam contempladas na Lei Orçamentária Anual em vigor. A abertura deste crédito adicional especial é medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das demandas da comunidade, a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.023, de 16 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de reforma e revitalização da Praça Xista Badaró, localizada na Rua Nestor Dutra da Rosa, s/n, Centro, no município de Brejetuba/ES, com o objetivo de requalificar o espaço de convivência, lazer e eventos culturais, promovendo acessibilidade, segurança, conforto e atratividade à população, referente à Proposta SEDURB-0141/2025, da seguinte dotação orçamentária acima descrito.

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos necessários para a abertura do crédito decorrerão de **Convênio nº 033/2025 formalizado entre o Município de Brejetuba/ES e o Governo do Estado via SEDURB.**

Considerando a relevância da matéria e sua urgência para a boa gestão administrativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiante na costumeira atenção e aprovação dessa respeitável Casa de Leis., **EM REGIME DE URGENCIA.**

Brejetuba/ES, 24 de setembro de 2025.

LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba-ES

